

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00070

Publicação Diária - Data: 28/05/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP N° JFES-PDF-2020/00117, de 27 de maio de 2020

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) **MAYARA SILVA MEDEIROS**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 10916, no(a) 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, **com efeitos a partir de 27/05/2020.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
DIRETORA DO FORO

PORTARIA-DIRFO-GP N° JFES-PDF-2020/00118, de 27 de maio de 2020

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2020/00070 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado digitalmente por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento N°: 2853281-315 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2853281-315>



JFESBIE202000070A

SIGA

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00085, de 17/03/2020 e **REMOVER, a pedido**, o(a) servidor(a) **PEDRO ENDLICH SANTOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 10913, da 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para a Sede desta Seção Judiciária, **com efeitos a partir de 27/05/2020.**

II - LOTAR o(a) referido servidor(a) no(a) 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, **com efeitos a partir de 27/05/2020.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK
DIRETORA DO FORO**

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00020, de 27 de maio de 2020

A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de irregularidades no serviço público que envolvam servidores desta Seção Judiciária, em consonância com o que prescreve os Títulos IV e V da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a deliberação contida no despacho nº JFES-DES-2020/08855, reconduzindo os servidores para atuação nos processos administrativos por mais um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição, no período de 12 (doze) meses, de eventuais comissões de processo administrativo, com competência para processar e emitir parecer conclusivo sobre processos administrativos disciplinares de que trata a Lei nº 8.112/90.

I - DIANA BRANDÃO MAIA MENDES DE SOUSA

II - HUGO CEZAR URIZAR JUNIOR

III - JOÃO MAURÍCIO BRAMBATI SANT'ANA

IV - GUSTAVO FILIPE CINELLI



Assinado digitalmente por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2853281-315 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2853281-315>



JFESBIE202000070A

SIGA

V - JEFFERSON VIEIRA VICENTIM

VI - MARA DENISE NUNES NASCIMENTO

Art. 2º. A instituição de Comissão contará com três servidores dentre os relacionados acima e o ato de instituição da comissão indicará sobre qual servidor recairá a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º. A instituição de Comissão observará o critério de rodízio entre os servidores designados.

Art. 4º. No caso de impedimento, suspeição ou afastamento regular por mais de 30 (trinta) dias de qualquer um dos membros da comissão instituída, será designada nova comissão, observando-se o critério de rodízio de servidores estabelecidos no inciso anterior.

Art. 5º. Com o decurso do prazo de 12 (doze) meses de designação dos servidores, os processos eventualmente em curso instaurados durante a vigência da presente portaria, deverão ser concluídos pelas respectivas comissões a que tenham sido distribuídos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro

***** FIM *****



Assinado digitalmente por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 2853281-315 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2853281-315>



JFESBIE202000070A

SIGA